ESTADO DO PARANÁ

Municipio de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 35/2025
Data emissão: 30-01-25
Hora: 9:52
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

APROVADO EM SESSÃO
DE 31 / 01 / 25
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 2803/2025
Data 28/01/2025

Súmula. Autoriza o Poder Executivo a contribuir com a Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados – AMUSUH, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados – AMUSUH, inscrita no CNPJ sob o nº 05.396.702/0001-50, com sede no ST Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, Bloco A, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º. A contribuição visa assegurar a representação institucional do município de Três Barras do Paraná junto à instituição para:

I – pressionar a atualização da legislação de acordo com o setor elétrico atual junto aos órgãos competentes, para Correção da Defasagem da CFURH de direito dos municípios;

II – fomentar alternativas para municípios, a fim de amenizar os efeitos desastrosos da aprovação da Reforma Tributária no Congresso Nacional em 2023, em relação ao fim do VAF/ICMS, e do ISS;

III – fomentar o aproveitamento de Emendas Parlamentares Ativas de anos anteriores pelos municípios;

IV – fomentar a possibilidade de uma nova receita, mediante a cobrança de Taxa de Localização e Funcionamento de áreas alagadas por UHEs nos municípios;

V – fomentar a Aquicultura nos lagos das usinas.

Art. 3º. Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com esta entidade no exercício de 2025 no montante de R$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, na seguinte dotação:
03.01.0412200032.006000 Manutenção do Depto. de Adm. Rec.Hum. Planej, Licitação e Compras.
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2803/2025

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Poder Executivo possa contribuir com a Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas e Alagadas AMASUH.

A entidade auxilia e atua nos assuntos descritos no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por outro lado, é ínfimo o valor despendido junto aos resultados obtidos, visto que esta entidade cuida dos valores liberados cuja origem é a geração elétrica.

Anexamos cópia da correspondência da entidade datada de 17 de janeiro de 2025.

Para que possamos efetuar o empenho, e, por conseguinte, o pagamento, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado o votado no **regime de urgência urgentíssima.**

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

AMUSUH

Brasília (DF), 17 de janeiro de 2025.

AMUSUH
www.amusuh.org.br

A Sua Excelência, Senhor
Gerso Francisco Gusso
Prefeito de Três Barras do Paraná (PR)

Assunto: Mensalidades de 2025 e principais metas.

Prezado Prefeito,

A Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados (AMUSUH) alerta que, em 2025, nossos desafios serão árduos, pois nunca foi tão urgente e necessária nossa união para buscar o equilíbrio financeiro das prefeituras, na luta pelos direitos adquiridos dos nossos municípios, como segue:

1) Pressionar a atualização da legislação de acordo com o setor elétrico atual junto aos órgãos competentes, para a **Correção da Defasagem** da CFURH de direito dos municípios;
2) Fomentar alternativas para os municípios, a fim de amenizar os efeitos desastrosos da aprovação da **Reforma Tributária** no Congresso Nacional em 2023, em relação ao fim do **VAF/ICMS, e do ISS**;
3) Fomentar o aproveitamento de **Emendas Parlamentares Ativas de anos anteriores** pelos municípios;
4) Fomentar a possibilidade de uma nova receita, mediante a cobrança de **Taxa de Localização e Funcionamento** de áreas alagadas por UHEs nos municípios;
5) Fomentar a **Aquicultura** nos lagos das usinas.

A AMUSUH é uma associação **exclusiva dos municípios sedes de usinas hidroelétricas e alagados**, sendo mantida por contribuição mensal dos municípios. O valor da contribuição do seu município para o ano de 2025, conforme aprovado na Ata nº 263, de 16/10/2024, é de **R$ 9.108,00 (nove mil, cento e oito reais**que pode ser quitado em parcela única com desconto de 5% ou em prestações mensais de **R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais)** Os pagamentos se darão por meio de boleto bancário.

É primordial a união de todos os municípios que detêm usinas hidroelétricas ou são alagados, pois só assim conseguiremos a pressão necessária para emplacar nossas pautas e fortalecer o municipalismo do segmento de geração de energia hidroelétrica.

Atenciosamente,

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Presidente

Contato:
Maria Teresa Ferreira Lima
Setor Administrativo e Financeiro
Celular (WhatsApp): (61) 98596-5591
E-mail: financeiro@amusuh.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.396.702/0001-50 MATRIZ		24/10/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS SEDES DE USINAS HIDROELETRICAS E ALAGADOS - AMUSUH

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMUSUH	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST SETOR DE AUTARQUIAS SUL QUADRA 04 BLOCO A	30	SALA 901-902-903-904 EDIF VICTORIA OFFICE TOW

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.070-938	ASA SUL	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMUSUH@AMUSUH.ORG.BR	(61) 3224-4747

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2025** às **09:47:43** (data e hora de Brasília).

ESTADO DO PARANÁ

Municipio de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 060/2024

Três Barras do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 2803/2025, que autoriza o Poder Executivo a contribuir com a Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas e Alagados AMASUH.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2803/2025** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO",** composta pelos vereadores: **RONALDO JUNIOR MARIANO, FERNANDO LUIZ MANICA e RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO,** reuniram-se em data de 31/01/2025 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2803/2025 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **TRAMITAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 31 de janeiro de 2025.

RONALDO JUNIOR MARIANO
Presidente

FERNANDO LUIZ MANICA
Secretário

Rafael Fachini de Azevedo

RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2803/2025** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"FINANÇAS E ORÇAMENTOS",** composta pelos vereadores: **FERNANDO LUIZ MANICA, ANDREIA PEREIRA e TATIANE RENOSTO ZANCHETA,** reuniram-se em data de 31/01/2025 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2803/2025 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **TRAMITAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 31 de janeiro de 2025.

FERNANDO LUIZ MANICA
Presidente

ANDREIA PEREIRA
Secretária

TATIANE R. ZANCHETA
Membro